

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 587/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE n° 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n° 271, de 30 de março de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento dos cursos Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Alimentos e Técnico em Enfermagem, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Profissional, situado na Av. Cesário Alvim, 137, Centro, em Uberlândia.

SRE – Uberlândia

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/04/2022